

REGRAS PARA INSCRIÇÕES NA EXTENSÃO MISTA

REINSERÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO, QUALIDADE DE VIDA, PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL E SAÚDE INTEGRAL (3º PERÍODO DE PSICOLOGIA)

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Vigência: 2024.1;
- Todos os envolvidos irão participar do projeto em **caráter voluntário**;
- Todos participantes deverão assinar o **Termo de Compromisso Voluntário**;
- A atividade de extensão diz respeito às seguintes temáticas: **a) Reinserção social; b) Inclusão; c) Qualidade de vida; d) Promoção de Saúde Mental; e) Saúde Integral**, sendo articulada com o **3º período do curso de Psicologia**.
- Os participantes **não** podem estar envolvidos em projetos de extensão da FPS.

Parágrafo primeiro – Ao final das atividades, o estudante receberá um certificado de **60** horas, contanto que cumpra com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos **75%** da Carga Horária Total prevista para o projeto. Caso contrário, o participante será considerado um **desistente**.

DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- Poderão se inscrever os estudantes de qualquer curso (exceto por Psicologia) regularmente matriculados a partir do 3º período em 2024.1;
- Serão disponibilizadas o total de **8 vagas**;
- O estudante deverá ter realizado o teste de progresso no semestre anterior – 2023.2.

INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no [site da FPS](#);
- No ato da inscrição o estudante deverá preencher corretamente o formulário *on-line* com todas as informações que forem solicitadas;
- **Não serão aceitos** documentos para a inscrição via e-mail ou qualquer outra forma que **não** seja através do link disponibilizado para a inscrição, salvo necessidade da instituição;
- **Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo a inscrição será cancelada**;
- Os candidatos em **trancamento** ou **suspensão** no semestre de 2024.1, **não** estarão habilitados a participar;

- A FPS **não** se responsabiliza por solicitações de inscrição efetuadas fora do horário estabelecido, ou seja, as inscrições **não** realizadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.

REGRAS PARA SELEÇÃO

Em caso do número de estudantes inscritos ser maior do que o número de vagas ofertados, a seleção se dará a partir dos seguintes critérios:

- 1ª Classificação de acordo com a análise da seguinte pergunta (respondida no ato de inscrição): "**De que forma posso contribuir, interprofissionalmente, para a inclusão social e promoção de qualidade de vida a partir de ações extensionistas?** (você poderá falar de suas expectativas, experiências, aptidões e afinidades com a temática proposta)".
- 2ª O estudante deverá possuir disponibilidade de executar a carga horária das atividades no horário proposto.

QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

As atividades serão realizadas nas **segundas-feiras** no turno da **manhã (07h às 12h)**, a partir da data **18/03/2024**.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

O plano visa ações para a promoção de reinserção social, qualidade de vida e inclusão, tanto individual quanto comunitária, com objetivo de fortalecer práticas de saber popular, fomentar novos aprendizados que favoreçam mudanças de estilo de vida e de comportamento, integrados a promoção de saúde física e mental de adultos e idosos, das comunidades de Tijolos, Tijolinhos e Rua da Linha, na perspectiva dos direitos humanos e sociais, do resgate da cidadania e da saúde integral dos indivíduos.

As temáticas serão discutidas mediante levantamento realizado com o público-alvo resultando em técnicas e produtos a serem desenvolvidos pelas estudantes de Psicologia e os demais aprovados nesta seleção.

ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- a. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas;

- b. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da coordenação;
- c. Seguir a orientação e supervisão da tutoria responsável;
- d. Participar dos encontros teóricos para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do atividade de Extensão da qual participa;
- f. Participar das reuniões convocadas pela tutoria responsável;
- g. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros da atividade;
- h. Registrar frequências e conteúdo programático em formulário de registro entregue pela coordenação;
- i. Elaborar relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.
- j. Cumprir com suas atribuições, bem como um percentual de pelo menos 75% da Carga Horária Total prevista.

Parágrafo primeiro – A tutoria responsável deve acompanhar o estudante em todas as atividades.